ger a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 29 de dezembro de 1988.

ONILDO RAFAELLI DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE

BRIANO GIL DE MEDEIROS
Secretário de Administração

L E I Nº 2.139/88

"ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES"

ONILDO RAFAELLI DE SOUZA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidos por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - São suplementadas as seguintes dotações orçamentárias, conforme segue:

02 - GABINETE DO PREFEITO
01 - GABINETE DO PREFEITO
Atividade 2.002 - Supervisão e Coordenação geral
3.1.1.1 - Pessoal Civil ..... Cz$ 3.031.000,00
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Atividade 2003 - Manutenção dos Serviços de Expediente

3.1.1.1 - Pessoal Civil ..... Cz$ 1.760.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Atividade 2.007 - Manutenção dos Serviços Administrativos

3.1.1.1 - Pessoal Civil ..... Cz$ 5.865.000,00

Atividade 2008 - Manutenção do Ensino de 1º Grau

3.1.2.0 - Material de Consumo ... Cz$ 300.700,00

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos ... Cz$ 1.032.000,00

Projeto 1.002 - Construção de Escolas de 1º Grau

4.1.1.0 - Obras e Instalações ..... Cz$ 1.952.700,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

01 - DIVISÃO DE URBANISMO E OBRAS PUBLICAS

Atividade 2.019 - Manutenção dos Serviços de Expediente

3.1.1.1 - Pessoal Civil ..... Cz$ 3.000.000,00

02 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

Atividade 2.030 - Manutenção dos serviços do DMER

3.1.2.0 - Material de Consumo .... Cz$ 4.000.000,00

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.. Cz$ 1.250.000,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E BEM-ESTAR SOCIAL

01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E BEM-ESTAR SOCIAL

Atividade 2.034 - Convênio com o Hospital Municipal

3.2.1.1 - Transferências Operacionais ... Cz$ 1.943.776,48

Atividade 2038 - Manutenção dos Serviços das Creches

3.1.2.0 - Material de Consumo ..... Cz$ 2000.000,00

Atividade 2042 - Encargos com IPERGS

3.1.1.3 - Obrigações Patronais ..... Cz$ 800.000,00

Atividade 2.004 - Encargos com PASEP

3.2.8.0 - Contribuição p/Formação do Patrimônio do Servidor Público ..... Cz$ 461.714,85

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E FOMENTO ECONÔMICO

01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E FOMENTO ECONÔMICO

Atividade 2.045 - Manutenção dos Serviços da Secretaria

3.1.1.1 - Pessoal Civil ..... Cz# 800.000.00

09 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

01 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Atividade 2.049 - Encargos Diversos

3.1.2.0 - Material de Consumo .... Cz# 6000.000,00

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos. Cz# 6.500.000.00

Atividade 2.051 - Amortização de Empréstimo com FINAME

3.2.6.1 - Juros da Dívida Contratada .....

Cz# 36.413.370,63

TOTAL ..... Cz# 77. 710. 261.96

ARTIGO 2º - Servirá de recurso para cobrir as suplementações Constantes no artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Projeto 1.001 - Construção e conservação de prédios públicos

4.1.1.0 - Obras e Instalações .... Cz# 10.000000,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

02 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESTRADAS E RODAGEM

Projeto 1007 - Ampliação e modernização do Parque Rodoviário

4.1.2.0 - Equipamento e Material Permanente .....

Cz# 5000.000,00

TOTAL .... Cz# 15000.000,00

ARTIGO 3º - Servirá, ainda, de recurso para cobrir as suplementações Constantes no artigo 1º, a provisão da arrecadação a maior.

ARTIGO 4º - Revogadas as disposições em Contrário, esta Lei entra em vigor a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 29 de dezembro de 1988.

ONILDO RAFAELLI DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE

BRIANO GIL DE MEDEIROS
Secretário de Administração

LEI Nº 2.140/88

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A TRANSFERIR SUBVENÇÕES SOCIAIS À DIVERSAS ENTIDADES".

ONILDO RAFAELLI DE SOUZA, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidos por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a transferir subvenções sociais às Entidades abaixo relacionadas, conforme segue:

05- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
01- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Atividade 2009 - Convênio com PEAE - Programa Estadual